



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 75, de 12 de julho de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Osmar Fernandes Dias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Osmar Fernandes Dias, pela efetiva atuação em defesa dos interesses coletivos do Município de Toledo

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 075/2016
AUTORIA: Mesa

